

LEI Nº 1.069 DE 16 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de **Cr\$ 5.993,00** (cinco mil e novecentos e noventa e três cruzeiros).

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de **Cr\$ 5.993,00** (cinco mil e novecentos e noventa e três cruzeiros), destinado a complementação do pagamento da desapropriação, levada a efeito pelo Município, no imóvel situado no prolongamento da Travessa D, no Bairro de Martinho Prado Junior, declarado de utilidade pública pelo Decreto n.º 293, de 22 de junho de 1972, conforme consta do Processo Administrativo n.º 929, de 06-05-1974.

Artigo 2.º) O valor do crédito autorizado pelo artigo primeiro será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Parágrafo único — Oportunamente o Poder Executivo Municipal regulamentará por decreto, o crédito de que trata esta Lei.

Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi-Guaçu, 15 de agosto de 1974.
Dr. Carlos Nelson Bueno — Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra.
Prof. Ubirajara Ramos — Chefe de Gabinete

Data da Remessa

Data da Devolução